



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.296, DE 13 DE ABRIL DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$321.000.000,00.

NERI LUIZ DONADEL, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$321.000.000,00 (trezentos e vinte e um milhões de cruzeiros), junto a Lei do Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0201.03070202.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000,00
0301.03070212.004	- Manutenção da Sec.de Administração e Subor	
3.1.2.0	- Material de Consumo....	Cr\$ 10.000.000,00
0501.05221342.007	- Manutenção dos Serviços Telefônicos	
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos..	
		Cr\$ 16.000.000,00
0501.10603252.008	- Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3.1.2.0	- Material de Consumo....	Cr\$ 40.000.000,00
0501.10603272.009	- Manutenção de Redes de Iluminação Pública	
3.1.2.0	- Material de Consumo....	Cr\$ 40.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
		Cr\$ 65.000.000,00
0501.13764472.011	- Manutenção de Redes de Abast. de água	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
		Cr\$ 50.000.000,00
0601.08422392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0	- Material de consumo....	Cr\$ 80.000.000,00
0702.15814872.023	- Manutenção do Centro Comunitário	
3.1.2.0	- Material de consumo...	Cr\$ 15.000.000,00
T O T A L		Cr\$321.000.000,00

.....



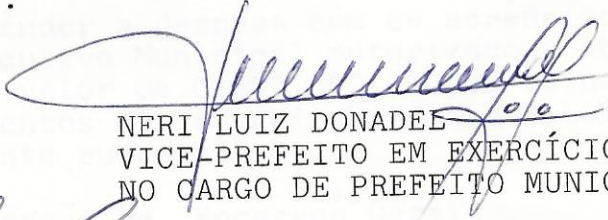
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

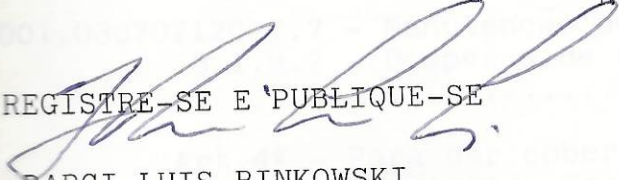
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, desta Lei, será usado o recurso da Redução de Dotação junto a Lei do Orçamento Vigente, nas seguintes rubricas:

0201.03070201.002	- Reforma e ampliação da Sede Administrativa
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$ 41.000.000,00
0501.05221341.005	- Aquisição e Instal.de Sistema de Telefonia
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$ 50.000.000,00
0501.16885341.011	- Construção de Pontes e Bueiros
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$100.000.000,00
0601.08421881.014	- Melhorias em prédios escolares
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$ 80.000.000,00
1001.03070311.021	- Auxílio a Entidades
4.3.3.1	- Auxílio p/despesas de Capital
	Cr\$ 50.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 321.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 13 de abril de 1993.


NERI LUIZ DONADEI
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO